



MARCHA DA LUTA CONTRA A HOMOFOBIA E TRANSFOBIA

PLATAFORMA ANTI-TRANSFOBIA E HOMOFOBIA

REGULAMENTO
CONCURSO DE DESIGN
CRIAÇÃO DE CARTAZ E
ELEMENTOS PARA SITE
2011



Preâmbulo

A “PATH – Plataforma Anti-Transfobia e Homofobia^[1]”, organizadora da II Marcha da Luta Contra a Homofobia e Transfobia de Coimbra, tem como objectivo comemorar o dia 17 de Maio, Dia Internacional de Luta Contra a Homofobia e Transfobia.

A PATH^[1], é composta por várias organizações da sociedade civil.

Artigo 1º

Participantes

1. Qualquer pessoa pode participar no presente concurso, individualmente ou em grupo.
2. A participação no Concurso implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.
3. Qualquer participante poderá apresentar um número ilimitado de trabalhos a concurso, entregando no entanto cada trabalho separadamente.

Artigo 2º

Cartaz

1. O cartaz a concurso terá que ser inédito, da autoria do/a(s) participante(s), com composição gráfica livre e deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos:
 - a) Todos os elementos gráficos obrigatórios apresentados anteriormente estão disponíveis no sítio electrónico da Marcha da Luta Contra a Homofobia e Transfobia em www.marcha-coimbra.org.
 - b) O cartaz deverá ter orientação vertical com as dimensões de 1780 x 1200 milímetros (incluindo margens, se as houver, bem como um espaço reservado de aproximadamente 450 x 50 milímetros para inserção dos logótipos dos patrocinadores).
 - c) O cartaz tem de ser elaborado em formato vectorial (preferencialmente FreeHand, Adobe Illustrator ou Corel Draw) e não estar protegido para edição.



Artigo 3º

Elementos para o site www.marca-coimbra.org

1. Os elementos para o site devem estar de acordo com o design elaborado no cartaz.
 - a) É necessário criar um banner com as dimensões 1200 x 90, pixéis na horizontal, e uma imagem para apresentação de entrada com 1200 x 500, pixéis na horizontal).
 - b) Os elementos devem estar em suporte digital, e devem ser enviados no formato PNG, JPG e ainda estarem impressos em A4 para anexar ao impresso do cartaz.
 - c) Os elementos para o site devem ser elaborados em formato vectorial (preferencialmente FreeHand, Adobe Illustrator, Corel Draw ou Adobe Fireworks) e não estarem protegidos para edição.

Artigo 4º

Recepção de Trabalhos

1. Os trabalhos a concurso terão de ser entregues em mão ou enviados por correio, até ao dia 01 de Abril para a seguinte morada:

Apartado 3113 - EC Universidade de Coimbra
3001-401 Coimbra
+351 913589517 (14:00 – 22:00)
2. Os trabalhos terão de ser entregues em suporte digital e em formato vectorial, acompanhados por uma imagem do cartaz em formato JPG, em formato A4 para análise do Júri. Verificar alínea (b) do Artigo 3º.
3. Os trabalhos serão entregues via-email, o qual deverá ter no seu exterior o pseudónimo do concorrente ou equipa concorrente, bem como a indicação "Cartaz a Concurso 2011".
4. O concorrente deve preencher o formulário presente no site www.marca-coimbra.org.

Artigo 5º

Júri

1. O Júri do Concurso é composto por elementos da plataforma PATH:
2. O júri delibera após solicitação de um parecer técnico sobre todos os trabalhos a concurso.
3. O Júri poderá não atribuir qualquer um dos prémios previstos neste Regulamento, se entender que os trabalhos apresentados não se enquadram nessa atribuição.
4. A deliberação do Júri será comunicada, formalmente, aos/às premiados/as dada a conhecer a todos os demais concorrentes e ao público em geral através do sítio electrónico da Marcha da Luta Contra a Homofobia e Transfobia, em www.marca-coimbra.org no dia 04 de Abril.



Artigo 6º

Prémios

1. É constituído o seguinte prémio:
 - a) Publicação do cartaz e elementos para o site nos diversos canais de divulgação da Marcha da Luta Contra a Homofobia e Transfobia
 - b) Posterior divulgação do vencedor no dia da marcha.

Artigo 7º

Disposições Finais

1. O vencedor obriga-se a entregar as artes finais do trabalho premiado, de acordo com as recomendações do Júri.
2. Com a atribuição do Prémio consideram-se pagos os Direitos de Autor devidos, ficando o trabalho vencedor património da Plataforma Anti-Transfobia e Homofobia, podendo esta dar-lhe a utilização adequada (cartazes, flyers, etc.) tantas vezes quantas as que considerar necessárias e nas dimensões que achar adequadas, assim como adicionar conteúdos, logótipos e outras alterações que forem necessárias.
3. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade do Júri do Concurso.
4. Das deliberações do Júri não haverá qualquer recurso.

Coimbra, 14 de Fevereiro de 2011

a/ PATH – Plataforma Anti-Transfobia e Homofobia

